



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 22 de Janeiro de 2024 • Ano XII • Nº 3437

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas	02 a 06
Erratas	07 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atas



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.24013832876.PC.PMP

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2024, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, localizado na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº106, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, conforme o Decreto Municipal nº 658/2021 o senhor Gustavo de Alencar Freitas, inscrito sob o número de Registro Geral 98001465423 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.675.104-31,, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 14/2023, **RESOLVE** registrar preços para futura e eventual aquisição de **grama esmeralda para manutenção de espaços públicos e áreas verdes do município de penedo/al**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Offerta Comercio Atacadista, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 28.533.179/0001-61 Inscrição Estadual Nº 258436875, sediada na Rua São Pedro, 856, Barreiros, São José/SC CEP:88.113-250, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item II* deste documento, neste ato representado pelo Sr. ALTAMIR JORGE BRESSIANI, inscrito sob o número de Registro Geral (CNH) 02234181651, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 716.535.979-68, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 059/2023 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto é o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 059/2023, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GRAMA ESMERALDA Grama esmeralda (zoysia japônica): com tapetes de 2,5 a 3cm de espessura, com 42 cm de largura por 62 cm de comprimento.	M ²	100.000 M ²	ITOGRASS	GRAMA EM TAPETE (42 CM DE LARGURA POR 62 CM DE COMPRIMENTO)	R\$ 15,96	R\$ 1.596.000,00
TOTAL GERAL DO ITEM							R\$ 1.596.000,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.596.000,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e seis mil reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do **Item 12** do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do **Itens 08 e 09** do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 14** do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: OFFERTA COMERCIO ATACADISTA

CNPJ/MF: 28.533.179/0001-61

ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 856, BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC CEP:88.113-250

TELEFONES: (48) 3033-1339, (48) 9 9999-5141

E-MAIL: offertacomercio@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: CRESOL CORRENTE Nº49373-2, AGÊNCIA 1607

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 059/2023, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:0426751043 1	Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431 Dados: 2024.01.22 12:50:29 -03'00'	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACA O:28533179000161	Assinado de forma digital por OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO:28533179 000161 Dados: 2024.01.19 09:15:09 -03'00'
Gustavo de Alencar Freitas MUNICÍPIO DE PENEDO/AL		ALTAMIR JORGE BRESSIANI REPRESENTANTE LEGAL	

Erratas



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ERRATA

ONDE SE LÊ: 21 de janeiro de 2024

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO PMP Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.21095019044**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – GRUPO: GRUPO PRÉ-MOLDADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.

Assinatura do Contrato: 21 de janeiro de 2024.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Valor: R\$ 80.082,95 (Oitenta mil, oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

CONTRATADA: COMERCIAL CASADO LTDA – CNPJ: 44.449.826/0001-08.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133 de 2021 e demais normas legais aplicáveis.

GUSTAVO DE ALENCAR
FREITAS:04267510431
Assinado de forma digital por
GUSTAVO DE ALENCAR
FREITAS:04267510431
Dados: 2024.01.22 12:48:01 -03'00'
Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LEIA-SE: 22 de janeiro de 2024

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO PMP Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.21095019044**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – GRUPO: GRUPO PRÉ-MOLDADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.

Assinatura do Contrato: 22 de janeiro de 2024.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Valor: R\$ 80.082,95 (Oitenta mil, oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

CONTRATADA: COMERCIAL CASADO LTDA – CNPJ: 44.449.826/0001-08

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/2019.

GUSTAVO DE ALENCAR
FREITAS:04267510431
Assinado de forma digital por
GUSTAVO DE ALENCAR
FREITAS:04267510431
Dados: 2024.01.22 12:49:30 -03'00'
Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

